Daniel
Proj Lei 1955/18

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4802 ***,DE*** 26 ***DE*** julho ***DE 2019.***

Ementa: Institui no Município de Barra Mansa a Campanha "Coração de Mulher.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Barra Mansa a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único – A campanha a que se refere o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos no Município.

Art. 2º - A campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

I – Palestras;
II – Orientações;
III – Realização de exames preventivos e
IV – Verificação de pressão arterial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 ***DE*** julho ***DE 2019.***

26

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da cidade
Edição: 15.435
30/07/19